



RESOLUÇÃO Nº 256/2026 – SETI, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Apucarana, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art.6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 245/26-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 92/2026, e o contido no protocolado nº 26.279.649-3,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 22/01/2027 até 21/01/2031, ofertado no *Campus* de Apucarana, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado à Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, apresente novamente ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas, consideradas para fins de integralização curricular se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026

Jamil Abdanur Júnior
**Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
em exercício**

D o c u m e n t o :
Resolucaon256Protocolo26.279.6493RenovaReconhecimentodocursodegraduacaoemCienciasContabeisCampusApucaranaUnespar.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Jamil Abdanur Junior (XXX.805.519-XX)** em 15/09/2026 15:59 Local: SETI/DG.

Inserido ao protocolo **26.279.649-3** por: **Daniela Skrepec do Livramento da Silva** em: 15/09/2026 14:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Centro-Oeste, Unicentro, com sede no município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado à Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, apresente novamente ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas consideradas para fins de integralização curricular se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026

Jamil Abdanur Júnior
Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
em exercício

Protocolo 125311/2026

RESOLUÇÃO Nº 256/2026 - SETI, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, ofertado no *Campus* de Apucarana, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art.6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 245/26-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 92/2026, e o contido no protocolado nº 26.279.649-3,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 22/01/2027 até 21/01/2031, ofertado no *Campus* de Apucarana, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar, com sede no município de Paranavai, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado à Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, apresente novamente ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas, consideradas para fins de integralização curricular se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026

Jamil Abdanur Júnior
Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
em exercício

Protocolo 125320/2026

RESOLUÇÃO Nº 257/2026 - SETI, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Zootecnia - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina, UEL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art.6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 245/26-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 93/2026, e o contido no protocolado nº 26.300.559-7,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Zootecnia - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 23/01/2027 até 22/01/2031, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina, UEL, com sede no município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado à Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, apresente novamente ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026

Jamil Abdanur Júnior
Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
em exercício

Protocolo 125337/2026

RESOLUÇÃO SETI Nº 259/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Designa substituto para exercer a função de Coordenador de Políticas Públicas e Estratégias de Ciência e Tecnologia durante a fruição de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e pela Resolução SETI nº 237/2026, e considerando o contido no Protocolo nº 26.535.130-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Rodrigues da Silva, CPF nº 035.XXX.XXX-04, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Coordenador de Políticas Públicas e Estratégias de Ciência e Tecnologia, no período de 23/09/2026 a 02/10/2026, em virtude das férias do titular da função, Ivan Carlos Vicentin, CPF: 600.XXX.XXX-72.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

Jamil Abdanur Junior
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em exercício
Protocolo 125340/2026

RESOLUÇÃO Nº 258/2026 - SETI, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Biomedicina - Bacharelado, ofertado no *Campus* Sede, pela Universidade Estadual de Maringá, UEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art.6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 245/26-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 94/2026, e o contido no protocolado nº 26.449.468-0,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Biomedicina - Bacharelado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 24/02/2027 até 23/02/2032, ofertado no *Campus* Sede, pela Universidade Estadual de Maringá, UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado à Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, apresente novamente ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026

Jamil Abdanur Júnior
Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
em exercício

Protocolo 125376/2026

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2145/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1849/2026 Dispensa nº163/2026
Contratada: Pharma Log Produtos Farmaceuticos Eireli
Objeto: Fornecimento do Medicamento Bortezomibe 3,5mg Amp Para Atender O Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Karine Maria Boll



Documento: **ex_20260917_pag_116.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rosicleia Massaneiro** em 17/09/2026 00:00.

Inserido ao protocolo **26.279.649-3** por: **Lilian Tedeschi de Felipe** em: 21/09/2026 15:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: